



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.288/0001-42  
Rua Coronel Carlos Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



1323/2022

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

ICATU - MA, 12 de dezembro de 2022.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, objetivando a **formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.**

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de um serviço essencial à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável no município de Icatu -MA. Sabe-se que com o desenvolvimento e crescimento populacional, que vem ocorrendo nos últimos anos, o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes. Diante disso, visando atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária manutenção e ampliação no sistema de captação e distribuição de água nos bairros, fazendo-se necessário à implantação de novos poços tubulares. Assim, as atividades descritas neste contribuirão para o atendimento das necessidades da população, contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

  
Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração

  
Zézimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde